



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

MEGA TORCIDA PREMIADA LOJAS EDMIL

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.049832/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: LOJAS EDMIL S/A

Endereço: CAPITAO JOAO ALVES PEREIRA Número: 570

Bairro: VILA FREITAS Município: ELOI MENDES UF: MG CEP:37110-000

CNPJ/MF nº: 21.545.371/0001-29

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Alfenas/MG Alpinópolis/MG Andradas/MG Andrelândia/MG Arcos/MG Baependi/MG Barbacena/MG Boa Esperança/MG Bom Sucesso/MG Borda da Mata/MG Botelhos/MG Cabo Verde/MG Caldas/MG Camanducaia/MG Cambuquira/MG Cambuí/MG Campanha/MG Campestre/MG Campo Belo/MG Campos Gerais/MG Carmo do Rio Claro/MG Cataguases/MG Caxambu/MG Cláudio/MG Conceição do Rio Verde/MG Conselheiro Lafaiete/MG Cruzília/MG Divinópolis/MG Elói Mendes/MG Extrema/MG Formiga/MG Guapé/MG Guaranésia/MG Guaxupé/MG Ilicínea/MG Itajubá/MG Itamonte/MG Itanhandu/MG Itaúna/MG Jacutinga/MG Juruaia/MG Lambari/MG Lavras/MG Machado/MG Maria da Fé /MG Monte Sião/MG Muzambinho/MG Nepomuceno/MG Nova Resende/MG Nova Serrana/MG Oliveira/MG Ouro Fino/MG Paraguaçu/MG Passa Quatro/MG Passos/MG Perdões/MG Pouso Alegre/MG Poço Fundo/MG Poços de Caldas/MG Santa Rita do Sapucaí/MG Santo Antônio do Amparo/MG Santos Dumont/MG São Gonçalo do Sapucaí/MG São João del Rei/MG São Lourenço/MG São Sebastião do Paraíso /MG São Vicente de Minas/MG Três Corações/MG Três Pontas/MG Varginha/MG

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

18/05/2026 a 13/08/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

18/05/2026 a 31/07/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. A promoção comercial intitulada "MEGA TORCIDA PREMIADA LOJAS EDMIL", na modalidade Assemelhada a Sorteio, é realizada pela empresa **LOJAS EDMIL S/A**, doravante denominada Promotora, sendo destinada exclusivamente aos clientes das lojas participantes localizadas nas cidades descritas no item 3 deste regulamento, válida no período compreendido entre as 08h00 do dia 18/05/2026 e as 18h00 do dia 31/07/2026, aberta à participação de pessoas físicas e jurídicas, maiores de 18 (dezoito) anos, inscritas respectivamente no CPF ou CNPJ, residentes e domiciliadas em território nacional, que atenderem integralmente às condições previstas neste regulamento.

6.2. Os interessados deverão ler e aceitar todos os termos deste regulamento, estando cientes de que, ao participarem da promoção, manifestam sua concordância plena e irrestrita com todas as condições aqui estabelecidas. O participante que não concordar com quaisquer das disposições previstas neste regulamento não deverá participar da promoção.

6.3. Não poderão participar desta promoção:

- pessoas físicas e jurídicas que não atenderem aos requisitos previstos neste regulamento;
- membros do corpo diretivo, administradores e funcionários da Promotora;
- funcionários de empresas terceirizadas, agências de publicidade, fornecedores, parceiros comerciais ou quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que estejam direta ou indiretamente envolvidas na organização, desenvolvimento, operacionalização ou execução desta promoção;
- clientes que possuírem parcelas vencidas e em atraso junto ao crediário das **LOJAS EDMIL**, no momento da apuração.

6.3.1. A verificação das condições de impedimento de participação será realizada pela Promotora por meio de consulta aos cadastros internos disponíveis, podendo o participante ser desclassificado a qualquer tempo em caso de constatação de irregularidade.

6.4. MECÂNICA DE PARTICIPAÇÃO

6.4.1. O participante terá direito a 01 (um) cupom para participação a cada R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em compras e seus múltiplos, realizadas nas lojas físicas participantes das **LOJAS EDMIL** ou no e-commerce oficial www.lojasedmil.com.br, observado o limite máximo de 30 (trinta) cupons por compra.

6.4.2. Havendo saldo remanescente na compra que não complete múltiplos de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), tal valor será desconsiderado, não podendo ser acumulado e/ou somado com saldos de outras compras para fins de obtenção de cupons.

6.4.3. Não serão consideradas válidas para fins de participação as compras relativas aos produtos vedados pelo art. 10 do Decreto nº 70.951 /72, quais sejam: armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas com teor alcoólico superior a 13º GL, fumo e seus derivados.

6.4.4. O consumidor que realizar compras nas lojas físicas participantes deverá retirar o cupom correspondente na própria loja em que efetuou a compra, dentro do período de participação da promoção, preenchendo-o de forma legível e completa com os seguintes dados obrigatórios:

nome completo ou razão social, endereço completo, telefone de contato e CPF ou CNPJ.

6.4.5. Após o preenchimento, o participante deverá depositar o cupom nas urnas disponibilizadas nas lojas participantes até às 18h00 das respectivas datas de encerramento de cada período de apuração, conforme abaixo:

- a. até às 18h00 do dia 31/05/2026, para participação na apuração de 11/06/2026;
- b. até às 18h00 do dia 30/06/2026, para participação na apuração de 09/07/2026;
- c. até às 18h00 do dia 31/07/2026, para participação na apuração de 13/08/2026.

6.4.6. Os cupons referentes às compras realizadas no e-commerce oficial serão emitidos, preenchidos e depositados nas urnas por representantes da Promotora, utilizando os dados constantes no cadastro do consumidor.

6.4.7. As urnas permanecerão disponíveis em todas as lojas participantes durante todo o período de participação da promoção.

6.4.8. Os cupons participantes serão cumulativos entre as apurações. Assim, os cupons depositados para a primeira apuração permanecerão concorrendo nas apurações subsequentes, exceto os cupons contemplados, que serão retirados das urnas após a respectiva apuração.

6.4.9. Cada participante poderá ser contemplado apenas uma única vez durante toda a promoção, considerando-se o número do CPF ou CNPJ cadastrado no cupom.

6.4.10. Caso seja sorteado cupom pertencente a participante já contemplado anteriormente nesta promoção, este será desclassificado, procedendo-se imediatamente à retirada de novo cupom, sucessivamente, até a identificação de participante elegível.

6.4.11. O participante deverá guardar os documentos fiscais de compra cadastrados até o término da promoção e entrega dos prêmios, podendo a Promotora solicitá-los a qualquer momento para validação da participação, sob pena de desclassificação.

6.4.12. Não serão aceitos cupons rasurados, ilegíveis, incompletos, adulterados, falsificados ou que impossibilitem a identificação do participante, tampouco comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito, débito, PIX, extratos bancários ou quaisquer documentos que não sejam documentos fiscais válidos de compra.

6.4.13. A Promotora poderá desclassificar, a qualquer tempo, participantes que pratiquem atos de fraude, tentativa de fraude, abuso, manipulação ou qualquer irregularidade que comprometa o regular funcionamento da promoção, podendo ainda adotar as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

6.4.14. Os contemplados serão anunciados de viva voz no momento das apurações e divulgados posteriormente nos canais oficiais da Promotora.

6.4.15. O regulamento completo desta promoção estará disponível nas lojas participantes, em local de fácil visualização, bem como no site oficial da promoção: <https://conteudo.lojasedmil.com.br/regulamento-lojasedmil>.

6.5. APURAÇÕES:

6.5.1. As apurações serão realizadas nos dias 11/06/2026, 09/07/2026 e 13/08/2026, sempre às 15h00, nas dependências da matriz das LOJAS EDMIL S/A, localizada na Rua Capitão João Alves Pereira, nº 570, Vila Freitas, no município de Eloi Mendes/MG, em local de livre acesso aos interessados e com transmissão pelas redes sociais oficiais da Promotora.

6.5.2. As apurações ocorrerão de forma manual e aleatória, mediante retirada dos cupons das urnas por pessoa designada pela Promotora, na presença de representantes da empresa, assegurando transparência, imparcialidade e igualdade de condições entre os participantes.

6.5.3. Serão distribuídos os seguintes prêmios em cada apuração:

APURAÇÃO 11/06/2026:

- 1º ao 3º cupom sorteado: 01 (uma) Smart TV AOC LED 43" no valor unitário de R\$ 1.368,63 (mil trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos);
- 4º e 5º cupom sorteado: 01 (uma) Smart TV Philips LED 50" 4K no valor unitário de R\$ 1.948,89 (mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos);
- 6º cupom sorteado: 01 (uma) Smart TV Philco LED 58" no valor unitário de R\$ 2.069,61 (dois mil sessenta e nove reais e sessenta e um centavos);
- 7º cupom sorteado: 01 (uma) Smart TV TCL QLED 65" 4K no valor unitário de R\$ 3.023,48 (três mil vinte e três reais e quarenta e oito centavos).

APURAÇÃO 09/07/2026:

- 1º ao 3º cupom sorteado: 01 (uma) Smart TV AOC LED 43" no valor unitário de R\$ 1.368,63 (mil trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos);
- 4º e 5º cupom sorteado: 01 (uma) Smart TV Philips LED 50" 4K no valor unitário de R\$ 1.948,89 (mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos);
- 6º e 7º cupom sorteado: 01 (uma) Smart TV Philco LED 58" no valor unitário de R\$ 2.069,61 (dois mil sessenta e nove reais e sessenta e um centavos);
- 8º cupom sorteado: 01 (uma) Smart TV TCL QLED 65" 4K no valor unitário de R\$ 3.023,48 (três mil vinte e três reais e quarenta e oito centavos).

APURAÇÃO 13/08/2026:

- 1º e 2º cupom sorteado: 01 (uma) Smart TV AOC LED 43" no valor unitário de R\$ 1.368,63 (mil trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos);
- 3º cupom sorteado: 01 (uma) Smart TV Philips LED 50" 4K no valor unitário de R\$ 1.948,89 (mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos);
- 4º cupom sorteado: 01 (uma) Smart TV Philco LED 58" no valor unitário de R\$ 2.069,61 (dois mil sessenta e nove reais e sessenta e um centavos);

- 5º cupom sorteado: 01 (uma) Smart TV TCL QLED 65" 4K no valor unitário de R\$ 3.023,48 (três mil vinte e três reais e quarenta e oito centavos).

6.5.4. O valor total da premiação distribuída nesta promoção corresponde a R\$ 38.042,37 (trinta e oito mil e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos).

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 11/06/2026 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 18/05/2026 08:00 a 31/05/2026 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Capitão João Alves Pereira NÚMERO: 570 BAIRRO: Vila Freitas

MUNICÍPIO: Elói Mendes UF: MG CEP: 37110-000

LOCAL DA APURAÇÃO: nas dependências da LOJAS EDMIL de Eloi Mendes

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	Smart TV AOC LED 43"	1.368,63	4.105,89	1
2	Smart TV Philips LED 50" 4K	1.948,89	3.897,78	2
1	Smart TV Philco LED 58"	2.069,61	2.069,61	3
1	Smart TV TCL QLED 65" 4K	3.023,48	3.023,48	4

DATA: 09/07/2026 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 18/05/2026 08:00 a 30/06/2026 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Capitão João Alves Pereira NÚMERO: 570 BAIRRO: Vila Freitas

MUNICÍPIO: Elói Mendes UF: MG CEP: 37110-000

LOCAL DA APURAÇÃO: nas dependências da LOJAS EDMIL de Eloi Mendes

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	Smart TV AOC LED 43"	1.368,63	4.105,89	1
2	Smart TV Philips LED 50" 4K	1.948,89	3.897,78	2
2	Smart TV Philco LED 58"	2.069,61	4.139,22	3
1	Smart TV TCL QLED 65" 4K	3.023,48	3.023,48	4

DATA: 13/08/2026 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 18/05/2026 08:00 a 31/07/2026 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Capitão João Alves Pereira NÚMERO: 570 BAIRRO: Vila Freitas

MUNICÍPIO: Elói Mendes UF: MG CEP: 37110-000

LOCAL DA APURAÇÃO: nas dependências da LOJAS EDMIL de Eloi Mendes

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	Smart TV AOC LED 43"	1.368,63	2.737,26	1
1	Smart TV Philips LED 50" 4K	1.948,89	1.948,89	2
1	Smart TV Philco LED 58"	2.069,61	2.069,61	3
1	Smart TV TCL QLED 65" 4K	3.023,48	3.023,48	4

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
20	38.042,37

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

9.1. Encerrado o prazo para depósito dos cupons nas urnas, estas serão devidamente lacradas e encaminhadas ao local das respectivas apurações.

9.2. Todos os cupons participantes serão reunidos em recipiente único e apropriado, do qual serão retirados, de forma manual e aleatória, tantos cupons quantos forem necessários até a identificação de cupons válidos, devidamente preenchidos, legíveis e em conformidade com as disposições deste regulamento.

9.3. A retirada dos cupons será realizada por pessoa designada pela Promotora, podendo ser o Presidente, diretores ou representantes autorizados das **LOJAS EDMIL S/A**, na presença de testemunhas e demais interessados que estiverem acompanhando a apuração.

9.4. Será considerado contemplado o titular do cupom válido retirado na ordem correspondente à premiação prevista neste regulamento.

9.5. Além dos cupons contemplados, serão retirados, ao final de cada apuração, 05 (cinco) cupons reservas, os quais serão acondicionados em envelope lacrado e rubricado pelos responsáveis pela apuração.

9.6. Os cupons reservas serão utilizados exclusivamente na hipótese de desclassificação posterior de algum participante contemplado titular, obedecendo rigorosamente a ordem de retirada.

9.7. Caso não haja necessidade de utilização dos cupons reservas, estes serão inutilizados após a homologação definitiva dos resultados da respectiva apuração.

9.8. Não terão validade os cupons que estiverem rasurados, ilegíveis, adulterados, incompletos, sem os dados obrigatórios ou que não permitam a correta identificação do participante.

9.9. Os cupons contemplados, bem como os cupons reservas eventualmente utilizados, serão mantidos sob guarda da Promotora pelo prazo legal aplicável, para fins de comprovação perante os órgãos competentes.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1. Estão impedidos de participar desta promoção os diretores, administradores, colaboradores e funcionários das **LOJAS EDMIL S/A**, bem como os funcionários de empresas terceirizadas, agências de publicidade, fornecedores e quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que estejam direta ou indiretamente envolvidas na criação, desenvolvimento, operacionalização ou execução desta promoção.

10.1.1. Para fins de verificação das restrições de participação, a Promotora disponibilizará relação contendo os nomes das pessoas impedidas no local da apuração, possibilitando eventual conferência no momento do sorteio.

10.2. Será imediatamente desclassificado o participante contemplado que:

- praticar fraude, tentativa de fraude ou qualquer ato que viole as disposições deste regulamento;
- utilizar documentos falsos, adulterados ou prestar informações incorretas, incompletas ou inverídicas;
- estiver inadimplente junto às **LOJAS EDMIL** na data da apuração;
- apresentar cupom rasurado, ilegível, adulterado, danificado, copiado ou preenchido de forma incompleta;
- não comprovar a regularidade da participação mediante apresentação dos documentos solicitados pela Promotora;
- deixar de apresentar, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas contadas do primeiro contato realizado pela Promotora, os documentos necessários à validação da contemplação;
- recusar-se a assinar os documentos necessários para recebimento do prêmio;
- descumprir quaisquer condições previstas neste regulamento ou na legislação aplicável.

10.3. Na hipótese de desclassificação de participante contemplado, o respectivo cupom será considerado nulo para todos os fins, sendo utilizado, para definição de novo contemplado, o primeiro cupom reserva válido, e assim sucessivamente, respeitando-se rigorosamente a ordem de retirada dos cupons reservas.

10.4. A responsabilidade pela veracidade dos dados informados no cupom é exclusiva do participante, sendo a Promotora isenta de quaisquer responsabilidades decorrentes de informações incorretas, incompletas ou desatualizadas.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

11.1. O resultado das apurações será divulgado nas redes sociais oficiais das **LOJAS EDMIL S/A**, no site oficial da promoção e por outros meios de comunicação que a Promotora julgar adequados.

11.2. Os nomes dos contemplados serão divulgados no prazo de até 10 (dez) dias contados da respectiva apuração, permanecendo disponíveis para consulta pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

11.3. Os contemplados poderão ser comunicados pela Promotora por meio de telefone, e-mail, mensagens eletrônicas, WhatsApp ou outros meios de contato informados no cupom de participação.

11.4. A Promotora não será responsável pela impossibilidade de contato com os contemplados em razão do fornecimento de informações incorretas, incompletas, desatualizadas ou ilegíveis por parte do participante.

11.5. A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser realizada pela Promotora, de forma gratuita, para fins de divulgação desta promoção, nos termos autorizados neste regulamento e observada a legislação vigente.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

12.1. Os prêmios distribuídos nesta promoção são pessoais e intransferíveis e serão entregues aos respectivos contemplados, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva apuração, na loja participante em que o contemplado realizou a compra ou, a critério exclusivo da Promotora, em seu domicílio.

12.2. A entrega dos prêmios será realizada sem qualquer custo aos contemplados residentes e domiciliados na área de abrangência descrita no item 3 deste regulamento.

12.3. Caso o participante contemplado resida fora da área de abrangência prevista neste regulamento, ficará responsável pelos eventuais custos relacionados ao transporte, retirada ou recebimento do prêmio, salvo deliberação diversa da Promotora.

12.4. Os prêmios oferecidos nesta promoção não poderão, em hipótese alguma, ser convertidos em dinheiro, trocados, substituídos ou transferidos a terceiros, a qualquer título.

12.5. Não caberá ao participante contemplado e/ou ao seu representante legal discutir, alterar ou redefinir as condições, características e premissas da promoção ou dos prêmios oferecidos.

12.6. Caso o prêmio apresente eventual vício, defeito ou necessidade de assistência técnica após sua entrega, o contemplado deverá acionar diretamente o fabricante, fornecedor ou assistência técnica autorizada, nos termos da garantia oferecida pelo respectivo fabricante e mediante apresentação da nota fiscal do prêmio, quando aplicável.

12.6.1. Após a efetiva entrega do prêmio ao contemplado, a Promotora não terá qualquer responsabilidade relativa à qualidade, funcionamento, garantia, troca, manutenção ou assistência técnica dos produtos entregues.

12.7. No ato do recebimento do prêmio, o contemplado deverá:

- a) apresentar documento oficial de identificação com foto e CPF ou CNPJ;
- b) apresentar os documentos fiscais de compra vinculados à participação, caso solicitado pela Promotora;
- c) entregar cópia simples dos documentos pessoais solicitados;
- d) assinar o Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, permanecendo uma via arquivada pela Promotora para fins de comprovação da entrega.

12.8. A não apresentação da documentação exigida, bem como a recusa em assinar o Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, poderá implicar na desclassificação do participante contemplado e consequente convocação do cupom reserva, observadas as disposições deste regulamento.

12.9. Na hipótese de falecimento do participante contemplado antes da entrega do prêmio, este será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do inventariante devidamente nomeado, o qual deverá comprovar tal condição mediante apresentação da documentação legal pertinente, incluindo alvará judicial, se aplicável.

12.10. O direito ao recebimento do prêmio pelo espólio deverá ser exercido no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da data da apuração, sob pena de prescrição do direito ao prêmio, nos termos da legislação aplicável.

12.11. A Promotora não será responsável pela impossibilidade de entrega ou fruição do prêmio decorrente de procedimentos judiciais, inventário, bloqueios legais, ausência de documentação ou quaisquer outras situações relacionadas exclusivamente ao contemplado ou ao respectivo espólio.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. A promoção e o presente regulamento serão divulgados nas lojas participantes das **LOJAS EDMIL S/A**, no site oficial da promoção, redes sociais oficiais e demais meios de comunicação utilizados pela Promotora.

13.2. A participação nesta promoção implica na aceitação total, irrestrita e irrevogável de todos os termos e condições deste regulamento, servindo, ainda, como declaração de que o participante não possui qualquer impedimento legal, fiscal ou outro que o impeça de receber e usufruir o prêmio.

13.3. Todo material de divulgação da promoção conterá a seguinte informação: "Consulte o regulamento completo e o Certificado de Autorização SPA/ME nas **LOJAS EDMIL** e no site oficial da promoção."

13.4. As dúvidas, controvérsias e reclamações oriundas desta promoção deverão ser, preliminarmente, dirimidas pela Promotora e, persistindo, submetidas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda – SPA/ME, sem prejuízo do direito do participante de recorrer diretamente aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

13.5. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas, cabendo ao participante efetuar eventual registro junto ao PROCON de sua localidade.

13.6. Os participantes contemplados autorizam, desde já, de forma gratuita, irrevogável e irretroatável, a utilização, pela Promotora, de seus nomes, imagens, vozes e demais direitos de personalidade, para divulgação desta promoção, em quaisquer meios de comunicação, pelo prazo de até 01 (um) ano contado da data da apuração, sem que isso implique qualquer obrigação de pagamento adicional.

13.7. O participante autoriza, ainda, a utilização de seus dados pessoais informados no ato da participação para fins de execução da promoção, formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação de ações promocionais da Promotora, observadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), do Código de Defesa do Consumidor e da regulamentação aplicável da SPA/ME.

13.8. A Promotora poderá suspender, alterar ou cancelar a promoção, mediante prévia autorização da SPA/ME, em caso de força maior, caso fortuito, fraude, determinação legal ou qualquer evento que comprometa a regularidade da promoção

13.9. Nos termos da legislação vigente e do artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008, é vedada à Promotora a comercialização ou cessão, ainda que gratuita, dos dados pessoais coletados em razão desta promoção.

13.10. Fica eleito o foro do domicílio do participante para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste regulamento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.11. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

13.11.1. Ao participarem desta promoção, os participantes celebram relação contratual com a Promotora e manifestam ciência de que seus dados pessoais serão tratados para a finalidade de execução, operacionalização e divulgação da presente promoção, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), demais legislações aplicáveis e regulamentações expedidas pela SPA/ME.

13.11.2. O tratamento dos dados pessoais dos participantes pela Promotora terá como finalidade:

- a) viabilizar a participação na promoção;
- b) identificar e validar os participantes contemplados;
- c) realizar a entrega dos prêmios;
- d) cumprir obrigações legais e regulatórias;
- e) prestar contas junto aos órgãos competentes;
- f) exercer regularmente direitos da Promotora em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

13.11.3. Para a adequada realização da promoção, a Promotora poderá compartilhar os dados pessoais dos participantes com fornecedores, parceiros, prestadores de serviços e órgãos reguladores, exclusivamente na medida necessária para operacionalização desta promoção e cumprimento de obrigações legais.

13.11.4. Os dados pessoais coletados poderão ser armazenados pela Promotora pelo prazo de até 05 (cinco) anos após o encerramento da promoção, para fins de cumprimento de obrigações legais, regulatórias e exercício regular de direitos.

13.11.5. A Promotora se compromete a adotar medidas técnicas e administrativas aptas à proteção dos dados pessoais tratados em razão desta promoção, buscando preservar sua confidencialidade, integridade e segurança.

13.11.6. A Promotora não comercializará, cederá ou transferirá, ainda que a título gratuito, os dados pessoais coletados em razão desta promoção, exceto nas hipóteses previstas neste regulamento e/ou exigidas por lei ou determinação de autoridade competente.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 11/05/2026 às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador JRK.HXS.EPF